

LIDO EM 06/07/2020
Presidente



APROVADO EM
06/07/2020
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO N°. 033 /2020

Autores: Edimilson Olímpio da Rocha, José Edmilson Alves, Rosilene Ferreira de Lima, Damásio Berto de Oliveira e Ivonaldo Rodrigues da Silva.

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS (GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS E INDENIZAÇÕES), DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmº. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. João Idalino da Silva, solicitação com pedido de INFORMAÇÃO, a respeito da legalidade de diversas gratificações, adicionais e indenizações pagos apenas a algumas categorias de servidores públicos municipais, assim seja, informado, no prazo legal, através das folhas de a pagamentos, os valores a título de GRAT.SOB/PRODUTIVIDADE, GRAT. ATIVIDADE ESPECIAL, GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO, GRATIFICAÇÃO SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS, GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO.

Para tanto, REQUER, que seja enviada a esta Casa Legislativa os seguintes documentos:

- 1) Folhas de Pagamentos detalhadas, contendo o salário base e as vantagens tais como: GRAT.SOB/PRODUTIVIDADE, GRAT. ATIVIDADE ESPECIAL, GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO, GRATIFICAÇÃO SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS, GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e até mês 06 de 2020, da administração direta e indireta (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).
- 2) Empenhos e ordem de Pagamentos (transferências bancárias) relativos as referidas de Folhas pagamentos, referentes aos exercícios



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

de 2017, 2018, 2019 e até mês 06 de 2020, da administração direta e indireta (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento está embasado na função fiscalizadora da Câmara Municipal. Pois, a função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município e tem previsão na Constituição Federal vigente, conforme a seguir transcrito:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

O pedido de Informações tem por finalidade analisar a legalidade das gratificações concedidas apenas algumas categorias de servidores públicos. Por outro lado, o Município não publica na Página da Transparência a Folha de Pagamento de forma detalhada, contendo salário base e as vantagens (gratificações, adicionais e indenizações).

O pedido de Informações ao Prefeito, no prazo de 15 dias, tem previsão Legal, na Lei Orgânica Municipal vigente, neste Município.

Diante do Exposto, **REQUER** que o Prefeito deste Município, através do setor competente preste as INFORMAÇÕES, acima citadas, no prazo de 15 dias, na forma do Art. 18, XII da Lei Orgânica Municipal, enviando a Câmara Municipal cópias das folhas de pagamentos detalhada, dos exercícios acima citados.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 06 de julho de 2020.

VEREADORES


Edmilson Olímpio da Rocha


José Edmilson Alves


Rosilene Ferreira de Lima


Damásio Berto de Oliveira


Ivonaldo Rodrigues da Silva